



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL HOSPITALAR, COMPREENDENDO SACO PARA HAMPER E COBERTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E CONFORTO AOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Fundo Municipal de Saúde

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira

Matricula ou Portaria: 10437-5

Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: [compras@inocencia.ms.gov.br](mailto:compras@inocencia.ms.gov.br)

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Considerando que o objeto pretendido consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.





A utilização do meio eletrônico mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de fornecedores de diversas localidades, proporciona maior transparência aos atos administrativos, assegura celeridade processual e contribui para obtenção da proposta mais vantajosa.

Além disso, considerando que o procedimento anterior vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 restou fracassado em razão da não assinatura contratual e inexistência de fornecedores remanescentes, torna-se necessário promover novo certame, adotando novamente a forma eletrônica, visando ampliar a competitividade e garantir o adequado atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Municipal de Inocência/MS.

Dessa forma, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada para a presente contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, transparência e interesse público.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação decorre da necessidade de suprir a demanda contínua do Hospital e Maternidade Municipal de Inocência/MS quanto ao fornecimento de itens de enxoval hospitalar, especificamente saco para hamper e cobertores, indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades assistenciais desenvolvidas pela unidade de saúde.

Os materiais objeto da contratação são utilizados diariamente em diversos setores hospitalares, contribuindo diretamente para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização, conforto e segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Os sacos para hamper são essenciais para o acondicionamento e transporte de roupas hospitalares utilizadas, auxiliando no controle sanitário e na prevenção de contaminações. Já os cobertores são indispensáveis para assegurar conforto térmico aos pacientes internados e em observação, especialmente em períodos de temperaturas reduzidas.

Ressalta-se que os materiais têxteis hospitalares sofrem desgaste contínuo em razão do uso intensivo, das frequentes lavagens industriais e da alta rotatividade de pacientes, ocasionando redução significativa de sua vida útil e exigindo reposição periódica, sob pena de comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Importante destacar que a presente demanda também decorre da necessidade de reposição de contratação anteriormente frustrada, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, no qual não houve assinatura contratual e inexistiram fornecedores remanescentes aptos à contratação, conforme manifestação jurídica constante nos autos do processo anterior. Dessa forma, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório para evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação pretendida visa garantir a continuidade, eficiência e segurança dos atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento da unidade hospitalar e atendimento digno à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

##### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Pedido de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

##### **7.2 Do Local e prazo de entrega:**





O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os materiais deverão ser entregues no Hospital e Maternidade Municipal de Inocência/MS, localizado na Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Jardim Bom Jesus, Inocência/MS.

O horário para entrega será das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, previamente agendado com a Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente, observando todas as especificações técnicas.

### **7.3 Da Vigência da Contratação:**

A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

### **7.4 Da forma do recebimento:**

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta comercial e demais anexos do processo licitatório.



Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da contratante, sem ônus adicional para a Administração Pública.

#### **7.6 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.7 Da modalidade licitatória recomendada**

Considerando que os itens pretendidos possuem natureza comum, com especificações usuais de mercado e critérios objetivos de julgamento, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento sugerido é o de menor preço por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A realização do procedimento na forma eletrônica proporciona maior transparência, economicidade, eficiência administrativa e competitividade, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

### **8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	100.006.472	COBERTOR: - TIPO: CASAL; MATERIAL: MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDIDA: 2,20 X 2,40(LARGURA) X (COMPRIMENTO) E GRAMATURA MÍNIMA DE 250g/m, COR VERDE NA ESCURA.	UN	200
02	100.006.464	SACO PARA HAMPER: USO HOSPITALAR, EM BRIM PESSADO 100% ALGODÃO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM FUNDO CIRCULAR E CORDÃO PARA AJUSTE DO SACO, COM FUNDO REFORÇADO, COM GRAMATURA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COR: AMARELA MANTEIGA COM TINGIMENTO INDANTHREN COM NO CENTRO, MEDINDO 20 CM X 15 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) O LOGO DEVERA SER EM SILKSCREEN, NA COR VERDE E VERMELHA.	UN	50

#### **Memória de Cálculo e Metodologia Utilizada**

A definição dos quantitativos foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades operacionais do Hospital e Maternidade Municipal de Inocência/MS, levando-se em conta:



- Quantidade de leitos e ambientes assistenciais em funcionamento;
- Rotatividade média de pacientes;
- Necessidade de reposição periódica dos itens;
- Desgaste decorrente do uso contínuo e das frequentes lavagens hospitalares;
- Necessidade de manutenção de estoque mínimo para garantir continuidade dos serviços;
- Histórico de consumo da unidade hospitalar;
- Margem de segurança operacional para evitar desabastecimento.

### **Saco para Hamper – 50 unidades**

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de utilização contínua dos sacos para acondicionamento e transporte de roupas hospitalares utilizadas nos diversos setores da unidade hospitalar, incluindo enfermarias, salas de procedimentos, setores de internação e demais ambientes assistenciais.

Também foi considerada a necessidade de reposição em razão do desgaste ocasionado pelo uso intenso e pelos ciclos frequentes de lavagem hospitalar, os quais reduzem significativamente a vida útil do material.

### **Cobertores – 200 unidades**

A quantidade foi estimada considerando aproximadamente 35 pontos de uso no Hospital e Maternidade Municipal, adotando-se como parâmetro mínimo operacional a disponibilidade de 03 unidades por ponto de uso, compreendendo:

- 01 unidade em utilização;
- 01 unidade em processo de lavagem;
- 01 unidade em reserva técnica.

Com base nesse critério, obteve-se quantitativo mínimo estimado de 105 unidades. Contudo, considerando o estoque reduzido atualmente existente, a necessidade de manutenção de reserva estratégica e o aumento sazonal da demanda em períodos de baixas temperaturas, especialmente durante o inverno, o quantitativo foi ampliado para 200 unidades.

A metodologia adotada visa assegurar continuidade dos atendimentos, conforto térmico aos pacientes e adequada gestão do enxoval hospitalar.

### **8.2 Comparativo das Quantidades com a Última Contratação**

A presente contratação decorre da necessidade de reabertura de procedimento licitatório anteriormente vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, o qual restou fracassado em razão da não assinatura contratual pela empresa vencedora e da inexistência de fornecedores remanescentes aptos à contratação.

Dessa forma, os quantitativos atualmente previstos permanecem compatíveis com aqueles inicialmente planejados pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a demanda anteriormente existente não foi atendida.

Os quantitativos foram mantidos com base na necessidade operacional da unidade hospitalar, observando-se critérios técnicos relacionados ao consumo contínuo dos materiais, à rotatividade dos pacientes, à necessidade de reposição periódica e à manutenção de estoque mínimo de segurança.

A metodologia adotada para definição dos quantitativos encontra respaldo na memória de cálculo constante no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 093/2026, elaborada pela área técnica demandante, não havendo ampliação desarrazoada ou incompatível com a necessidade administrativa identificada.

## **9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21**



A partir dos estudos realizados para o presente objeto, foram identificadas as seguintes soluções de mercado aptas ao atendimento da necessidade da Administração Pública:

### **Solução 1 – Aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico com fornecimento parcelado**

Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de saco para hamper e cobertores hospitalares, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Essa solução permite que a Administração adquira os itens conforme sua necessidade, promovendo maior controle do estoque, redução de desperdícios e melhor gerenciamento dos recursos públicos, além de possibilitar ampla competitividade entre fornecedores.

### **Solução 2 – Aquisição direta por dispensa de licitação**

Foi analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, considerando o valor estimado da contratação. Contudo, embora legalmente possível em determinadas hipóteses, tal solução não se mostra a mais vantajosa para a Administração, uma vez que reduz a competitividade, limita a obtenção de propostas mais vantajosas e diminui a transparência do processo de contratação.

### **Solução 3 – Locação ou terceirização do fornecimento dos itens**

A possibilidade de contratação mediante locação ou terceirização do fornecimento dos materiais também foi analisada. Entretanto, tal solução não se demonstra economicamente viável, considerando que os itens pretendidos possuem natureza de consumo contínuo e baixo custo unitário, sendo mais vantajosa à Administração a aquisição direta dos produtos.

### **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico para aquisição parcelada dos itens constitui a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Municipal de Inocência/MS. A solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e interesse público, permitindo ampla participação de fornecedores e garantindo melhores condições comerciais para a Administração.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

De acordo com a pesquisa de preços e formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é de **R\$ 12.359,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	COBERTOR: - TIPO: CASAL; MATERIAL: MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDIDA: 2,20 X 2,40(LARGURA) X (COMPRIMENTO) E	UN	200	R\$ 45,95	R\$ 8.590,00



	GRAMATURA MÍNIMA DE 250g/m, COR VERDE NA ESCURA.				
02	SACO PARA HAMPER: USO HOSPITALAR, EM BRIM PESSADO 100% ALGODÃO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM FUNDO CIRCULAR E CORDÃO PARA AJUSTE DO SACO, COM FUNDO REFORÇADO, COM GRAMATURA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COR: AMARELA MANTEIGA COM TINGIMENTO INDANTHREN COM NO CENTRO, MEDINDO 20 CM X 15 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) O LOGO DEVERA SER EM SILKSCREEN, NA COR VERDE E VERMELHA.	UN	50	R\$ 75,38	R\$ 3.769,00

#### Metodologia Utilizada para Formação de Preços

A estimativa de preços foi elaborada pelo setor competente da Administração Municipal, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo e utilização de banco de preços especializado.

Foram utilizadas como fontes de pesquisa:

- Propostas comerciais de fornecedores do ramo;
- Banco de Preços da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.;
- Consulta a fornecedores especializados em materiais hospitalares e têxteis.

A definição do valor estimado considerou a média dos valores válidos obtidos na pesquisa mercadológica, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de **R\$ 12.359,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais)** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos da mesma natureza e especificações técnicas equivalentes.

#### 11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para satisfação do interesse público consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de saco para hamper e cobertores destinados ao Hospital e Maternidade Municipal de Inocência/MS.

A solução contempla o fornecimento de itens de enxoval hospitalar com especificações técnicas adequadas às necessidades da unidade hospitalar, observando critérios mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança sanitária, especialmente considerando o uso contínuo e os processos frequentes de lavagem hospitalar.

Os sacos para hamper deverão possuir resistência compatível com uso hospitalar, confeccionados em brim pesado 100% algodão, com fundo reforçado e capacidade mínima



exigida, garantindo adequada utilização no acondicionamento de roupas hospitalares. Os cobertores deverão apresentar composição em microfibra 100% poliéster, dimensões adequadas e gramatura mínima compatível com o conforto térmico necessário aos pacientes.

A contratação será realizada com fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo melhor controle administrativo e operacional do estoque.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica exigência de manutenção técnica especializada ou assistência técnica permanente. Contudo, os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir os itens que apresentarem irregularidades, vícios ou desconformidades com as especificações exigidas.

A solução escolhida mostra-se técnica e economicamente viável, pois atende integralmente à necessidade administrativa, assegura a continuidade dos serviços de saúde, promove melhores condições de higiene e conforto aos usuários e garante adequada aplicação dos recursos públicos.

## **12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( ) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

## **13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida busca assegurar o adequado abastecimento do Hospital e Maternidade Municipal de Inocência/MS com itens essenciais de enxoval hospitalar, garantindo melhores condições de funcionamento da unidade de saúde e continuidade dos serviços prestados à população.

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de proporcionar:

- Manutenção das condições adequadas de higiene e segurança hospitalar;
- Garantia de conforto térmico e bem-estar aos pacientes atendidos;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde;
- Redução de riscos sanitários decorrentes da insuficiência ou desgaste dos materiais;
- Continuidade dos atendimentos hospitalares sem prejuízo operacional;
- Maior eficiência no controle e reposição do enxoval hospitalar;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- Ampliação da competitividade do processo licitatório, possibilitando obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação também visa suprir demanda anteriormente não atendida em razão do fracasso do Pregão Eletrônico nº 019/2026, evitando desabastecimento e prejuízos aos serviços públicos de saúde.

## **14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:



**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

( X ) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável





I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Atraso na Execução de Serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Ineficiência da prestação do serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 04</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	



I.	<b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 05</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

### 19.1 Fiscal do Contrato

Fica designada como fiscal do contrato a servidora TAMIRIS SILVA FREITAS, matrícula nº 10714, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de suplente, fica designada a servidora ANA LÚCIA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 4870, que atuará nos casos de ausência ou impedimento da titular.

### 19.2 Gestor do Contrato

Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTHIANO LEAL ARAÚJO, nomeado pela Portaria nº 512/2025, responsável pela gestão contratual, adoção das medidas administrativas pertinentes e acompanhamento geral da execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;





- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

#### **São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;





**INOCÊNCIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**



- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 08 de maio de 2026.

---

Jéssica Laisa Santos Oliveira  
Gerente de Apoio a Licitação  
Portaria nº 098/2026

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 08 de maio de 2026.

---

Cristhiano Leal Araújo  
Secretário Municipal de Saúde  
**Portaria nº 512/2025**

